



Estado do Rio Grande do Sul

FAPS- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

Pelo presente Contrato, de um lado o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.984.732/0001-42, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 304, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], no município de [REDACTED] e pelo Presidente Sr. **VITOR CAMARGO COSTA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BR PREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.615.216/0001-27, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1151, sala 1212, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. **PABLO BERNARDO MACHADO PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamento e amparo legal no do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, juntamente com as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 402/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de reajuste e prorrogação contratual referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de assessoria e consultoria atuarial, com a finalidade de dar suporte ao município no processo atuarial 2026, referente ao exercício de 2025, de modo a atender as disposições da Portaria 1467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda, bem como disponibilização de software de gerenciamento de base de dados para censo previdenciário e prova de vida dos aposentados e pensionistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 10 de Abril de 2026**, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. O índice de reajuste será o INPC-IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

FAPS- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE IVORÁ

3.1 Pela execução dos serviços a Contratada receberá o valor total de R\$ 19.399,44 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.616,62 (mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

3.2 O Contratado deverá apresentar relatório das atividades executadas mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E RECURSOS

4.1 Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS

CONTA: 2944 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 3258 – SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS

RECURSO VINCULADO: 50 – RPPS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá – RS, 22 de Abril de 2026.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED] OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.04.22 15:45:58
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITOR CAMARGO Assinado de forma digital
por VITOR CAMARGO
COSTA: [REDACTED] COSTA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2026.04.22 16:01:41
-03'00'

VITOR CAMARGO COSTA
PRESIDENTE DO FAPS
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por PABLO
BERNARDO MACHADO PINTO: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=10869080000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(sem branco), cn=PABLO BERNARDO
MACHADO PINTO, [REDACTED]
Dados: 2026.04.22 16:33:37 -03'00'

PABLO BERNARDO MACHADO PINTO
BR PREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CONTRATADO